



PREFEITURA DE
JOÃO
PESSOA
PRA VIVER MELHOR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº33002/2014

Data de realização: 29/05/2014

Hora: 09:30

Local: SALA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEPLAN

OBJETIVO: PRÉ-QUALIFICAR empresas do ramo da construção civil para apresentação de proposta à CAIXA – Caixa Econômica Federal – para construção de habitação de interesse social, para famílias com renda mensal de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV.

SEPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

RUA DIÓGENES CHIANCA, 1777 - 4o ANDAR • ÁGUA FRIA • JOÃO PESSOA
PARAÍBA • BRASIL • CEP: 58053-900 • FONE/FAX: 83. 3218.9215/3218-9294

www.joaopessoa.pb.gov.br



CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. APRESENTAÇÃO:

O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE JOÃO PESSOA, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria / Edifício Paulo Conde 4º Andar – João Pessoa, PB – CEP: 58053-900, na Cidade de João Pessoa, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº.08.806.721/0001-03, vem por meio da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN, neste Ato Representada por seu Presidente, tornar público que realizará a PRÉ-QUALIFICAÇÃO das empresas do ramo da construção civil com comprovada capacidade técnica, que manifestarem interesse na apresentação de proposta à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA – para construção de habitação de interesse social, para famílias com renda mensal de até R\$1.600,00(hum mil e seiscentos reais), no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV operado pela CAIXA, instituído pela Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, e suas alterações, regulamentada pelos Decretos nº 6.820, de 13 de abril de 2009 e 7.499 de 16 de junho 2011 e Portaria nº 168 de 12 de abril de 2013 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO:

2.1 – O objeto deste Edital de Chamamento é selecionar empresa do ramo da construção civil, com comprovada Capacidade Técnica, para à partir de um Projeto Básico pré-estabelecido, elaborar os Orçamentos e Projetos Executivos da área denominada CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS MULTIFAMILIARES, no bairro São José em João Pessoa, e sua execução pelo “Programa Minha Casa, Minha Vida”, conforme anexo 01, para atender famílias que satisfaçam aos critérios da Portaria nº 140 de 5 de março de 2010 e Portaria nº 610 de 26 de Dezembro de 2011 do Ministério das Cidades incluídas no Programa Minha Casa, Minha Vida em parceria com o agente financeiro autorizado a operá-lo, conforme especificações técnicas constantes deste Edital.

2.2 – A empresa selecionada será responsável pela obtenção de todas as licenças necessárias, como a elaboração e aprovação do Projeto Executivo de Combate a Incêndio, elaboração de Projetos Complementares de Engenharia dos Centros Comerciais.

SEPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

RUA DIÓGENES CHIANCA, 1777 - 4º ANDAR • ÁGUA FRIA • JOÃO PESSOA
PARÁIBA • BRASIL • CEP: 58053-900 • FONE/FAX: 83. 3218.9215/3218-9294

www.joaopessoa.pb.gov.br



Respeitando o valor total estabelecido por Unidade Habitacional, conforme Portaria 465 de 2011 do MCIDADES, Construção de 1024 U.H. de aproximadamente 49 m² cada, em prédios de T+3, conforme projetos arquitetônicos e urbanísticos, aprovados pelos órgãos competentes e fornecidos em anexo, com sua devida infraestrutura (estacionamento, pavimentação, ciclovia, praças de lazer, instalações de ATIs e paisagismo), atendendo a **Portaria 168 de 2013** do MCIDADES, além das unidades habitacionais, deverão ser construídas, segundo projetos em anexo, os seguintes equipamentos públicos:

2.3 – Os equipamentos públicos de que trata o item 2.2 estão listados abaixo:

37 Locais Destinado ao Lixo Urbano;

01 Centro Comercial – Grande;

01 Centro Comercial – Pequeno;

Áreas de Playground – (Conforme Projetos).

2.4 – Os projetos executivos, memorial descritivo, orçamentos das unidades habitacionais, dos equipamentos públicos e obras de infraestrutura, são todos de responsabilidade da empresa selecionada, e deverão atender às especificações mínimas e programas de necessidade constantes nos projetos básicos (Anexo 06) deste Edital, além de obedecer à legislação vigente, atendendo aos requisitos necessários para aprovação da proposta pelos agente financeiro autorizados.

2.5 – A seleção da empresa, nos termos deste Edital de Chamamento, não implicará na sua contratação pelo agente financeiro autorizado. A contratação dependerá de aprovação da análise de risco, da análise técnica de engenharia e da aprovação dos projetos em todas as instâncias e órgãos competentes, e sua adequação ao “Programa Minha Casa, Minha Vida”.

2.6 – Tendo em vista que as unidades habitacionais referentes a este Edital são destinadas a famílias na faixa de renda1 (Faixa 1 – Renda até R\$ 1.600,00), será utilizado o programa para a referida faixa de renda, a saber, MCMV – Recursos do Fundo de Arrendamento



Residencial, sendo necessária a proposta para aprovação do Agente Financeiro, de acordo com as regras de cada Programa.

3. ESPECIFICAÇÕES E PREÇO MÁXIMO DAS UNIDADES HABITACIONAIS, DA INFRAESTRUTURA, E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS:

3.1 - As especificações técnicas construtivas e executivas mínimas estão detalhadas nos documentos integrados no Anexo 06 que integra o presente Edital, sendo fixados, abaixo, a área privativa principal (NBR – 12.721/2004) e o preço máximo de construção de cada unidade habitacional com a respectiva infraestrutura interna e externa (para faixa até R\$1.600,00 está incluído também o valor dos equipamentos públicos).

3.2 - No Preço Máximo das Unidades constante no Termo de Referência e Portaria nº 168/2013 estão incluídos os custos de elaboração e aprovação dos Projetos de Estrutura e complementares das unidades habitacionais, dos equipamentos públicos (no caso da faixa de renda até R\$1.600,00), bem como os custos relativos à construção das unidades habitacionais, dos equipamentos públicos descritos nos itens 2.2 e 2.3, aos documentos cartoriais, às obras de infraestrutura internas ao lote, às áreas comuns, às áreas de garagem ou estacionamento, às obras de interligação de serviços públicos (água potável, água pluvial, esgoto, energia e telefonia).

3.3 – A descrição da área – BAIRRO SÃO JOSÉ, destinada à construção das unidades habitacionais e as diretrizes e normas para execução estão no Anexo 01 e Anexo 06.

3.4 - Cabe à empresa selecionada utilizar para construção das unidades habitacionais somente os lotes residenciais.

3.5 - A empresa selecionada será responsável pela elaboração e apresentação dos projetos e documentos necessários à viabilização do empreendimento junto ao Agente Financeiro autorizado para contratação do financiamento, segundo as exigências do Programa Minha Casa, Minha Vida.

3.6 - O projeto a ser apresentado ao agente financeiro deverá ser o mesmo que serviu de base para a seleção.

SEPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

RUA DIÓGENES CHIANCA, 1777 - 4o ANDAR • ÁGUA FRIA • JOÃO PESSOA
PARÁIBA • BRASIL • CEP: 58053-900 • FONE/FAX: 83. 3218.9215/3218-9294

www.joaopessoa.pb.gov.br



3.7 - Para o programa destinado a famílias com renda de até R\$ 1.600,00, a fração ideal será subsidiada ao mutuário, por ocasião da formalização do contrato de financiamento junto ao agente financeiro, observadas as normas aplicáveis ao Fundo de Arrendamento Residencial.

3.8 – A SEDES/PMJP fará o Trabalho Técnico Social. O Projeto de Trabalho Técnico Social será definido de acordo com as características do empreendimento e do contexto social.

CAPÍTULO II

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1 Este edital e seus Anexos poderão ser adquiridos mediante a entrega de um CD/DVD virgem ou Pen Drive para cópia do Edital, apresentação de carimbo com o CNPJ da empresa e preenchimento do formulário de protocolo, disponibilizados pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO – SEPLAN, Localizada à RUA DIÓGENES CHIANCA, 1777, ÁGUA FRIA / EDIFÍCIO PAULO CONDE 4º ANDAR – CEP: 58053-900, na Cidade de João Pessoa no horário das 14:00 as 18:00;

5. DATA, LOCAL e HORÁRIO

5.1 – A Chamada Pública será realizada no dia XX/XX/2014 às 09:30h, para recebimento das propostas e abertura, na COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO – SEPLAN, LOCALIZADA à RUA DIÓGENES CHIANCA, 1777, ÁGUA FRIA / EDIFÍCIO PAULO CONDE 4º ANDAR, CEP: 58053-900, na Cidade de João Pessoa.

5.2 - Na eventualidade da não realização do certame na data aprezada será marcada nova data e hora, utilizando-se os mesmos procedimentos da divulgação anterior;

6. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:

6.1 Poderão ser apresentados documentos originais, emitidos através da INTERNET, não sendo exigida autenticação destes, ficando a critério da Comissão, a confirmação de sua autenticidade junto ao órgão emitente;

SEPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

RUA DIÓGENES CHIANCA, 1777 - 4º ANDAR • ÁGUA FRIA • JOÃO PESSOA
PARÁIBA • BRASIL • CEP: 58053-900 • FONE/FAX: 83. 3218.9215/3218-9294

www.joaopessoa.pb.gov.br



7. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

- 7.1 A participação na Chamada implica na aceitação integral e irrevogável pelos participantes, dos termos, cláusulas, condições e Anexos do Edital, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas e legais aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento desta Chamada Pública, conforme Anexo 02;
- 7.2 Somente poderão participar empresas legalmente constituídas e estabelecidas, que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do Edital;
- 7.3 Não poderão participar empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta ou que estejam em Recuperação Extrajudicial ou com falência decretada;
- 7.4 Não poderá participar, ainda, da Chamada Pública, direta ou indiretamente:
 - 7.4.1 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pelo certame;
 - 7.4.2 Para cumprimento do disposto acima, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto e o participante.
- 7.5 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação demais de 01(uma) empresa na presente Chamada;
- 7.6 O Participante, nas sessões públicas, poderá se fazer representar por dirigente, por procurador ou pessoa devidamente credenciada, através de instrumento público ou particular, escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem sejam outorgados ou conferidos amplos poderes para representá-lo em todos os atos e termos da Chamada;
- 7.7 Quando a representação se fizer por intermédio de instrumento particular, este, obrigatoriamente, terá a firma reconhecida;



- 7.8 A representação por instrumento público ou pelo contrato social, quando apresentados em cópia reprográfica poderão ser autenticados pela comissão mediante a apresentação, pelo participante interessado, do documento original;
- 7.9 A representação será acompanhada de documento de identificação emitido por Órgão Público;
- 7.10 Ficará impedido de quaisquer manifestações em referência a fatos relacionados com a presente Chamada o portador da empresa participante que não apresentar instrumento de representação, ou cuja documentação não atender às especificações supracitadas.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DO ENVELOPE – “HABILITAÇÃO”

- 8.1 No local, data e horário indicados, cada empresa participante deverá apresentar à Comissão Especial de Licitação – CEL da Secretaria de Planejamento Municipal, o Envelope “HABILITAÇÃO”, fechado, devidamente lacrado, contendo todos os documentos indicados nos ITENS do presente edital, informando na parte externa, além do nome da empresa e CNPJ(MF), os seguintes dizeres:

Envelope único –“HABILITAÇÃO” Chamada Pública nº 33002/2014
Nome da Empresa:
CNPJ:



9. DA HABILITAÇÃO:

9.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 9.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da ata devidamente arquivada da Assembléia Geral da reunião do Conselho de Administração que elegeu seus administradores, devendo ser apresentada comprovação da publicação, pela imprensa, da ata arquivada ou o termo de constituição de firma individual, como devido registro comercial, se for o caso;
- 9.1.2 Entende-se como em vigor a apresentação do documento em sua versão original, com suas alterações posteriores (caso tenha havido) ou sua versão consolidada;
- 9.1.3 Dentro dos objetos sociais deve estar contemplada a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis como objeto da Chamada;
- 9.1.4 Cédulas de identidade dos representantes legais da empresa, ou documento com validade em todo o território nacional que identifiquem seus administradores;
- 9.1.5 Certidão Simplificada de Registro em Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, dentro da validade;

9.2 DA HABILITAÇÃO FISCAL:

- 9.2.1 Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 9.2.2 Certidão de Regularidade Fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Participante ou outra equivalente, na forma da lei. A empresa que possuir sede ou domicílio fora do Estado de Paraíba, deverá apresentara comprovação da regularidade fiscal da Secretaria da Fazenda do Estado da Paraíba;



- 9.2.3 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) ou Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) - CND;
- 9.2.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade Fiscal – (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal.
- 9.2.5 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em atendimento a Lei 12.440/2011, disponível no endereço eletrônico www.tst.gov.br/web/guest/certidao.

9.2.6 Declaração de Fato Impeditivo, conforme ANEXO 05;

9.3 DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 9.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90(noventa) dias, caso não conste validade expressa;
- 9.3.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013), já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado pelo órgão competente, da sede ou domicílio da concorrente, que deverá comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 9.3.2.1 Os documentos, acima referidos, podem ser atualizados quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data fixada para entrega dos envelopes, tomando como base avariação ocorrida no período do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que venha substituí-lo;



9.3.2.2 Entende-se na forma da lei: quando se tratar de sociedade anônima, Balanços e Demonstrações Contábeis publicados na Imprensa Oficial, consoante Lei Federal nº6.404/76 e suas atualizações e/ou quanto às demais formas societárias, o original ou fotocópia autenticada, devidamente registrada pelo órgão competente da sede ou domicílio da concorrente;

9.3.2.3 Para as empresas constituídas no exercício em curso, serão aceitos os Balanços de Abertura devidamente assinados pelo titular ou representante legal da empresa e pelo contador autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da participante;

9.3.2.4 As Sociedades Limitadas, e Sociedades sujeitas ao Regime do SIMPLES, também deverão apresentar cópias do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, devidamente assinados e autenticados;

9.3.3 Comprovação da capacidade econômico-financeira, tomando por base o balanço e as demonstrações contábeis apresentados, que deverão revelar valores que atendam aos limites determinados, para os seguintes índices:

$$1. \text{ ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = 1,00$$

$$2. \text{ IEG} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}} < 0,5$$

$$3. \text{ ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} > 1,00$$



ONDE:

ILG =	Índice de Liquidez Geral
ILC =	Índice de Liquidez Corrente
IEG =	Índice de Endividamento Geral
AC =	Ativo Circulante
RLP =	Realizável em Longo Prazo
PC =	Passivo Circulante
ELP=	Exigível em Longo Prazo
AT =	Ativo Total

9.3.3.1 Os índices deverão ser apurados com os dados do último balanço patrimonial já exigível na forma de lei. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculo juntado ao balanço;

9.3.3.2 Quando se tratar de empresa individual ou sociedade limitada, a CEL/SEPLAN se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas empresas participantes.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1. – Comprovar a capacidade de execução de empreendimentos imobiliários compreendendo, no mínimo, 15.000 m² de edificações habitacionais coletivas verticais, por meio de até 3 (três) Certidões de Acervo Técnico emitidas pelo CREA e/ou CAU/BR, nas quais conste a proponente como empresa contratada/executora do empreendimento, ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica, emitida(s) por pessoa(s) jurídica (s) de direito público ou privado, devidamente visado no CREA e/ou CAU/BR.



- 10.2 – Comprovar que a empresa proponente possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional(ais) de nível superior detentor(res) de Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA ou CAU/BR, comprovando que este (s) executou(aram) obras de construção de edificações de características semelhantes às especificadas neste edital.
- 10.3 – Comprovar que a empresa proponente possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional(ais) de nível superior detentor(res) de Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CAU, comprovando que este (s) executou(aram) Projetos de Urbanismo com características semelhantes as especificadas neste edital.
- 10.4 – A comprovação exigida acima dar-se-á através da apresentação de cópia da carteira de trabalho do profissional que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante, de contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, de contrato de prestação de serviço ou, ainda, da declaração de contratação futura do profissional responsável, acompanhada da anuência deste, ambas com firma reconhecida.

11. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E JULGAMENTO:

- 11.1 Será selecionada pela Comissão de Avaliação da SEPLAN/UEM/PMJP, para apresentação da proposta definitiva junto à Caixa Econômica Federal, aquela Empresa que apresentar a maior nota no somatório da pontuação, seguindo uma ordem de classificação obtida de acordo com os seguintes critérios:



Critérios de Pontuação		
Item	Descrição	Ponto(s)
A	<u>Menor Prazo</u> : De empreendimentos já entregues no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, considerando a seguinte matriz:	
	≤ 500 Unidades (com prazo máximo de execução de 18 meses)	3,00*
	500 <U.H. ≤ 1.000 (com prazo máximo de execução de 24 meses)	3,00*
	> 1000 (com prazo máximo de execução de 30 meses)	3,00*
B	<u>Histórico de contratos celebrados junto a CAIXA no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida na faixa de até R\$1.600,00 de renda familiar</u> : comprovar por meio de apresentação de contratos <u>assinados pela instituição financeira CAIXA</u> , na qual conte claramente o número de unidades contratadas nos últimos (02) dois anos. Será atribuída pontuação para cada UH.	2,00
C	<u>Histórico de produção de empreendimentos no âmbito do crédito imobiliário</u> : comprovar por meio de declaração assinada por instituição financeira reconhecida, na qual conste claramente o número de unidades efetivamente produzidas nos últimos 2(dois)anos. Será atribuída pontuação para cada UH, limitada a 500 (quinhentos) pontos.	1,00
U.H.: Unidade Habitacional		
* acréscimo de 1 ponto para cada mês a menos de entrega antecipada ao prazo previsto (por empreendimento).		



- 11.2 Serão consideradas desclassificadas as empresas que obtiverem nota final igual a “0” (zero) no somatório dos critérios estabelecidos no subitem 13.1.
- 11.3 Serão adotados como critério de desempate, sucessivamente:
- 11.3.1 O maior número de contratos celebrados junto a CAIXA no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida na faixa de até R\$1.600,00 de renda familiar;
 - 11.3.2 O maior volume de unidades habitacionais produzidas nos últimos 2 (dois) anos, no menor lapso temporal;
 - 11.3.3 Persistindo empate no resultado da apuração dos itens “A”, “B”, “C” e “D”: será escolhida a empresa que possuir o contrato social mais antigo (por sorteio, na presença de representantes das empresas empatadas, em data e local a serem indicados pela CEL/SEPLAN.)
- 11.4 A CEL/SEPLAN publicará o resultado da Chamada Pública e emitirá o termo de pré qualificação, indicando à CAIXA as empresas selecionadas, com a respectiva documentação apresentada.
- 11.5 O não atendimento a qualquer dessas regras previstas no presente edital de Chamada Pública, implicará na imediata exclusão do participante do presente processo seletivo.
- 11.6 Serão concedidos 03(três) dias úteis para a apresentação de eventuais recursos, no caso de desclassificação do participante pelo não atendimento das exigências da presente Chamada Pública.
- 11.7 Os recursos porventura interpostos deverão ser encaminhados à Comissão Especial de Licitação, que em 02 (dois) dias úteis deverá se manifestar acerca do seu cabimento.



- 11.8 As empresas pré-qualificadas deverão apresentar à CAIXA, no prazo que ela determinar, as propostas contendo os Projetos Executivos Complementares, Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias, Aprovação nos Órgãos Competentes (CPRH, CAGEPA, ENERGISA, Município), que completarão a Proposta Comercial, visando análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme especificado pela CAIXA.
- 11.9 O orçamento a ser apresentado à CAIXA deverá conter valores expressos em Real(R\$), em algarismos e por extenso, para obra/serviços de que trata o presente edital, estando incluídos no preço todos os materiais, mão-de-obra, transporte, equipamentos, instalações, tributos, seguros, inclusive os relativos à obtenção do habite-se, da CND do INSS, da averbação da construção à margem da respectiva matrícula e do registro da Especificação/Instituição do Condomínio, demais encargos legais e quaisquer outras despesas, diretas e indiretas indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto desta seleção, mencionando preços unitários e totais, bem como o valor total da proposta.
- 11.10 No preço de cada item deverão ser considerados todos os componentes, peças, arremates e demais materiais e serviços, necessários à completa execução do objeto, contemplados custos diretos e indiretos de forma a propiciar condições de utilização plena das instalações, atendidas todas as condições de salubridade, segurança e habitabilidade.
- 11.11 Findo o prazo estipulado, a ordem de classificação será de acordo com os critérios estabelecidos nos itens 13.1 e 13.3.

CAPÍTULO III

PROCEDIMENTOS DA CHAMADA PÚBLICA:

12. PROCESSO

- 12.1 Abertos os trabalhos da reunião pela Comissão de Especial de Licitação, não serão recebidos outros documentos ou propostas, nem serão permitidos adendos ou alterações nas que tiverem sido apresentadas, ressalvada a faculdade de a Comissão promover diligências para a obtenção de informações e esclarecimentos complementares de quaisquer das empresas participantes.



- 12.2 Cada participante deverá representar apenas uma empresa que, munido da carta credencial (Anexo02), documento necessário à participação na seleção, responda por sua representada, devendo identificar-se com cédula de identidade ou outro documento equivalente.
- 12.3 Na mesma data e horário previstos para o recebimento do envelope de “QUALIFICAÇÃO”, avistados interessados presentes, será aberto o referido envelope, cujos documentos serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão e participantes presentes.
- 12.4 Será lavrada ata como registro das principais ocorrências da reunião, em especial a enumeração das empresas que apresentarem o envelope de “QUALIFICAÇÃO”.
- 12.5 O resultado da pré-qualificação será publicado na forma da lei, em data oportuna, após análise da documentação de habilitação.
- 12.6 Será de responsabilidade da empresa selecionada o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de qualquer de seus empregados, prepostos ou contratados.

CAPÍTULO IV

DA INABILITAÇÃO:

- 13.1 – Serão inabilitadas as empresas que não atenderem às exigências deste Edital de Chamamento.

CAPÍTULO V

DO ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS:

- 14.1 A SEPLAN/PMJP poderá supletivamente ao Agente Financeiro, acompanhar a execução dos serviços de acordo com os projetos, cadernos de encargos e especificações e cronogramas das obras de Edificação e Infraestrutura.
- 14.2 A presença de pessoal da SEPLAN/PMJP ou das concessionárias de serviço público durante a execução da obra, quaisquer que sejam os atos praticados, não implicará em solidariedade ou corresponsabilidade com a empresa selecionada, que responderá única e integralmente pela execução do serviço, inclusive pelos trabalhos executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

SEPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

RUA DIÓGENES CHIANCA, 1777 - 4o ANDAR • ÁGUA FRIA • JOÃO PESSOA
PARÁIBA • BRASIL • CEP: 58053-900 • FONE/FAX: 83. 3218.9215/3218-9294

www.joaopessoa.pb.gov.br



PREFEITURA DE
JOÃO
PESSOA

14.3 As Concessionárias de cada serviço público serão responsáveis pela fiscalização das obras de infraestrutura a elas afetas e pelo respectivo atestado de conclusão.

14.4 - A SEPLAN/PMJP e as concessionárias de serviço público poderão realizar inspeções periódicas nas obras, acompanhar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.

14.5- A empresa selecionada deverá manter preposto, aceito pelo gestor do contrato, durante o período de vigência, para representá-la sempre que for necessário.

CAPÍTULO VI

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1 Se a empresa selecionada se recusar a assinar a Homologação da Seleção ou, em tendo assinado a Homologação da Seleção e, não cumprir as cláusulas constantes no contrato junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá sofrer sanções e penalidades previstas na Legislação vigente.

CAPÍTULO VII

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

16.1 A pré-qualificação das empresas participantes do presente Edital de Chamada Pública não implicará sua contratação pela Caixa Econômica Federal. A contratação dependerá da aprovação, pela Caixa Econômica Federal, dos projetos e documentos pertinentes às propostas e sua adequação às diretrizes do Programa “Minha Casa, Minha Vida”.

16.2 A seleção realizada na forma preconizada nesta Chamada somente terá eficácia se for celebrado contrato no âmbito do Programa Minha,Casa Minha Vida entre a empresa e a Caixa Econômica Federal, não cabendo à Prefeitura Municipal de João Pessoa ressarcir a empresa por qualquer valor despendido com a confecção dos documentos para fins de participação neste Chamamento.

SEPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

RUA DIÓGENES CHIANCA, 1777 - 4o ANDAR • ÁGUA FRIA • JOÃO PESSOA
PARÁIBA • BRASIL • CEP: 58053-900 • FONE/FAX: 83. 3218.9215/3218-9294

www.joaopessoa.pb.gov.br



- 16.3 O número de unidades habitacionais em cada projeto deverá obedecer necessariamente às normas brasileiras, legislação urbanística municipal e com os parâmetros mínimos de avaliação da Caixa Econômica Federal, contidos no manual do Programa Minha Casa, Minha Vida.
- 16.4 A participação na presente seleção implica a concordância, por parte da empresa participante, com todos os termos e condições desta Chamada.
- 16.5 As empresas arcarão com todos os custos decorrentes da participação, elaboração e apresentação de sua documentação.
- 16.6 Quaisquer pedidos de esclarecimentos porventura necessários para o perfeito entendimento desta Chamada Pública deverão ser encaminhados por escrito à Comissão, em até 02 (dois) dias úteis antes da data do recebimento dos envelopes, devendo ser protocolado junto à Comissão de licitação (CEL/SEPLAN - PMJP)
- 16.7 Os esclarecimentos serão encaminhados por meio de FAX aos adquirentes desta Chamada Pública.
- 16.8 A identificação do terreno, o número mínimo de unidades habitacionais, e o prazo máximo para construção, constituem o Anexo 01- Tipologia do Terreno, Quantidade Mínima de Unidades Habitacionais e prazo máximo para execução da obra, tudo em conformidade com as disposições desta Chamada e de seus Anexos, que a integram este edital.
- 16.9 Integram o presente Edital 06 (seis) anexos, a seguir relacionados:
- 16.9.1 Anexo 01- TIPOLOGIA DOS TERRENOS, QUANTIDADE MÍNIMA DE UNIDADES HABITACIONAIS E PRAZO MÁXIMO PARA EXECUÇÃO DA OBRA;
- 16.9.2 Anexo 02- MODELO DE CARTA CREDENCIAL;
- 16.9.3 Anexo 03- MODELO DA DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL
- 16.9.4 Anexo 04- PORTARIA Nº465 DE 03/10/2011 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, PUBLICADA NO DOU, EM 04/10/2011;
- 16.9.5 Anexo 05- MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS;
- 16.9.6 Anexo 06 - DOCUMENTOS E PROJETOS FORNECIDOS MEIO DIGITAL;



PREFEITURA DE
JOÃO
PESSOA
PRA VIVER MELHOR

CAPÍTULO VIII

DOS CASOS OMISSOS:

18.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, cujas normas ficam incorporadas a este instrumento, independentemente de sua menção ou transição.

CAPÍTULO IX

DO FORO:

19.1 Para dirimir as questões oriundas desta Chamada Pública será competente o foro da Comarca de João Pessoa - PB.

João Pessoa, 09 de maio de 2014.

Newton Euclides da Silva
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SEPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

RUA DIÓGENES CHIANCA, 1777 - 4o ANDAR • ÁGUA FRIA • JOÃO PESSOA
PARAÍBA • BRASIL • CEP: 58053-900 • FONE/FAX: 83. 3218.9215/3218-9294

www.joaopessoa.pb.gov.br



Anexo 01

TIPOLOGIA DOS TERRENOS, QUANTIDADE MÍNIMA DE UNIDADES HABITACIONAIS E PRAZO MÁXIMO PARA EXECUÇÃO DA OBRA.

Item	Terreno	Tipologia	Quantidade de Unidades Habitacionais	Prazo Máximo de Execução da Obra
01	Terreno Gepasa situado no bairro de Tambaú e o Terreno Bessa Veloso situado no bairro de Manaíra – João Pessoa/PB, com uma área total de Urbanização 68.407,36 m² e Habitações 56.506,44 m².	Apartamentos de (Térreo + 3)	1024 U.H.	24 meses

OBS: O prazo máximo para a execução das obras/serviços objeto deste Edital é de: **24 (vinte e quatro) meses**, consecutivos da data de expedição da Ordem de Serviço (OS) do contrato a ser firmado com a CAIXA;



PREFEITURA DE
JOÃO
PESSOA
PRA VIVER MELHOR

Anexo 02

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

À

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN, LOCALIZADA À RUA DIÓGENES CHIANCA, 1777, PRÉDIO ANEXO PAULO CONDE 4º ANDAR, BAIRRO DE ÁGUA FRIA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº.08.806.721/0001-03.

Att: Comissão Especial de Licitação

Ref: Chamada Pública nº 33002/2014.

Prezados Senhores,

A empresa (razão social do participante) com endereço na _____, inscrita no CNPJ(MF) sob nº _____, pelo seu representante legal infra-assinado, vem credenciar o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____ para na qualidade de representante legal da empresa efetuar a entrega da documentação objeto do presente certame, instaurado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, na modalidade Chamada Pública nº 33002/2014, cujo objeto trata da pré qualificação de empresa do ramo da construção civil para apresentação de proposta à Caixa Econômica Federal para construção de habitação de interesse social, para famílias com renda mensal até R\$1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, instituído na Lei Nº 11.977, de 07 de julho de 2009, e suas alterações, regulamentada pelos Decretos Nº 6.820, de 13 de abril de 2009 e 7.499 de 16 de junho 2011 e Portaria nº 168 de 12 de abril de 2013 e operado pela Caixa Econômica Federal, outorgando-lhe poderes para em nome da empresa _____ requerer, concordar, interpor e desistir de Recursos, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao presente Edital de Chamada Pública.

Local, data e assinatura.

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação)

(assinatura)

Observação: Caso o ato constitutivo da empresa participante, ou o contrato social ou o estatuto de terminem que a representação da Sociedade seja em conjunto com os sócios, a falta de assinatura de qualquer um dos sócios neste documento invalida o credenciamento neste certame.

SEPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

RUA DIÓGENES CHIANCA, 1777 - 4º ANDAR • ÁGUA FRIA • JOÃO PESSOA
PARÁIBA • BRASIL • CEP: 58053-900 • FONE/FAX: 83. 3218.9215/3218-9294

www.joaopessoa.pb.gov.br



**MODELO DA DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL
A SER APRESENTADA PELOS PARTICIPANTES, SOB PENA DE INABILITAÇÃO**

À

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN, LOCALIZADA À RUA DIÓGENES CHIANCA, 1777, PRÉDIO ANEXO PAULO CONDE 4º ANDAR, BAIRRO DE ÀGUA FRIA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, inscrita no CNPJ(MF) sob nº.08.806.721/0001-03.

Att: Comissão Especial de Chamada Pública

Ref: Chamada Pública nº 33002/2014.

Prezados Senhores,

1. Apresentamos à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, este termo de aceitação para participação da Chamada Pública nº 33002/2014, nas condições estabelecidas e nos critérios de PRÉ QUALIFICAÇÃO deste Edital, conforme projetos em Anexo a esta DECLARAÇÃO, asseverando que:
 - a) A presente Declaração e o projeto contempla a construção de 1024 Unidades Habitacionais, que serão edificadas de acordo com o prazo máximo estabelecido no anexo 01. Informamos, ainda, que nos últimos dois anos construímos _____ Unidades Habitacionais, conforme o histórico acostado.
2. Outras informações: Razão Social da Proponente, Endereço, Telefone, Fax, Celular, E-mail, (se houver) CNPJ nº _____.

Local, data e assinatura.

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação)

(assinatura)

SEPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

RUA DIÓGENES CHIANCA, 1777 - 4º ANDAR • ÀGUA FRIA • JOÃO PESSOA
PARÁIBA • BRASIL • CEP: 58053-900 • FONE/FAX: 83. 3218.9215/3218-9294

www.joaopessoa.pb.gov.br



PREFEITURA DE
JOÃO
PESSOA
PRA VIVER MELHOR

Anexo 04

PORTARIA Nº168 DE 12/04/2013 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES (Em meio Digital)

SEPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

RUA DIÓGENES CHIANCA, 1777 - 4o ANDAR • ÁGUA FRIA • JOÃO PESSOA
PARAÍBA • BRASIL • CEP: 58053-900 • FONE/FAX: 83. 3218.9215/3218-9294

www.joaopessoa.pb.gov.br



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS**

A SER APRESENTADA PELOS PARTICIPANTES, SOB PENA DE INABILITAÇÃO

À

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO –
SEPLAN, LOCALIZADA À RUA DIÓGENES CHIANCA, 1777, PRÉDIO ANEXO PAULO CONDE 4º
ANDAR, BAIRRO DE ÁGUA FRIA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB.

Att: Comissão Especial de Chamada Pública

Ref: Chamada Pública nº 33002/2014.

Prezados Senhores,

____(nome da empresa)____, CNPJ-MFn.º____, sediada ____ (endereço completo)____ declara, sob as
penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente
Chamamento Público, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Por ser verdade firmo o presente.

Local, data e assinatura.

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação)

(assinatura)

SEPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

RUA DIÓGENES CHIANCA, 1777 - 4º ANDAR • ÁGUA FRIA • JOÃO PESSOA
PARÁIBA • BRASIL • CEP: 58053-900 • FONE/FAX: 83. 3218.9215/3218-9294

www.joaopessoa.pb.gov.br



Anexo 06

**DOCUMENTOS E PROJETOS
FORNECIDOS MEIO DIGITAL**

01. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

02. MEMORIAL DE ESPECIFICAÇÃO PAC-SÃO JOSÉ

03. PROJETOS:

- URBANISMO

Prancha única – Implantação Geral – 1º e 2º Etapas de Urbanização;
Prancha 01/06 – Implantação Geral – Entre as Av. Epitácio Pessoa e Rui Carneiro;
Prancha 02/06 – Planta Baixa – Setor 01;
Prancha 03/06 – Planta Baixa – Setor 02;
Prancha 04/06 – Planta Baixa – Setor 03;
Prancha 05/06 – Planta Baixa – Setor 04;
Prancha 06/06 – Corte DD, EE e FF
Prancha 01/04 – Implantação Geral – Bessa Veloso;
Prancha 02/04 – Planta Baixa – Setor 01;
Prancha 03/04 – Planta Baixa – Setor 02;
Prancha 04/04 – Planta Baixa – Setor 03;

- ARQUITETÔNICO

HABITAÇÃO - TIPOLOGIA A

Prancha 01/04 - Planta de Layout e Planta de Coberta;
Prancha 02/04 - Planta Baixa Térreo e Planta Baixa Pav. Tipo;
Prancha 03/04 - Cortes AA, BB, CC e DD;
Prancha 04/04 – Fachadas Frontal, Lat. Direita, Posterior e Lat. Esquerda.

HABITAÇÃO - TIPOLOGIA B

Prancha 01/03 - Planta de Layout, Planta de Coberta, Planta Baixa Térreo e Planta Baixa Pav. Tipo;
Prancha 02/03 - Cortes AA, BB, CC e DD;
Prancha 03/03 - Fachadas Frontal, Lat. Direita, Posterior e Lat. Esquerda.



CENTRO COMERCIAL - TIPOLOGIA A

Prancha 01/03 - Planta de Coberta;

Prancha 02/03 - Planta Baixa Térreo e Planta Baixa 1º Pav.;

Prancha 03/03 - Cortes AA, BB e CC, Fachada Frontal, Lateral e Posterior;

CENTRO COMERCIAL - TIPOLOGIA B

Prancha 01/03 - Planta de Coberta;

Prancha 02/03 - Planta Baixa Térreo e Planta Baixa 1º Pav.;

Prancha 03/03 - Cortes AA, BB e CC, Fachada Frontal, Lateral e Posterior;

PROJETOS COMPLEMENTARES - TIPOLOGIA A

-Projeto Estrutural

Prancha 01/32 à Prancha 32/32 – Referente a todo o projeto estrutural dos Blocos com Tipologia A.

-Projeto Elétrico

Prancha 01/03 - Planta elétrica pavimentos térreo e superior 1, diagrama multifilar quadro de medição

Prancha 02/03 - Planta elétrica pavimentos superior 2 e 3, diagrama multifilar quadro de medição

Prancha 03/03 - Detalhes padrão de entrada e medição - NDU 003/2012

-Projeto Hidrosanitário

Prancha 01/08 a 08/08 – Planta hidráulica e detalhes H1 a H22

Prancha 01/04 a 04/04 – Planta sanitária e pluvial e detalhes

PROJETOS COMPLEMENTARES - TIPOLOGIA B

-Projeto Estrutural

Prancha 01/53 à Prancha 53/53 – Referente a todo o projeto estrutural dos Blocos com Tipologia B.

-Projeto Elétrico

Prancha 01/02 - Planta elétrica pavimento térreo diagrama unifilar e multifilar

Prancha 02/02 - Planta elétrica pavimentos superior 1 a 3; detalhes padrão de entrada e medição - NDU 003/2012

-Projeto Hidrosanitário

Prancha 01/08 a 08/08 – Planta hidráulica e detalhes H1 a H22

Prancha 01 01/04 a 04/04 – Planta sanitária e pluvial e detalhes

SEPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

RUA DIÓGENES CHIANCA, 1777 - 4º ANDAR • ÁGUA FRIA • JOÃO PESSOA
PARÁIBA • BRASIL • CEP: 58053-900 • FONE/FAX: 83. 3218.9215/3218-9294

www.joaopessoa.pb.gov.br